



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 1.847 de 19 de outubro de 1999

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para fazer face a despesa não prevista no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, conforme dotação orçamentária abaixo:

02.07	Secretaria Municipal de Turismo	
02.07.11	Indústria, Comércio e Serviços	
02.07.1165	Turismo	
02.07.1165363	Promoção do Turismo	
02.07-11653631018	Construção de Parque de Exposições e Eventos	R\$ 145.000,00
4210.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 145.000,00

Art. 2º - Para suprimir do que trata o artigo anterior, ficam anuladas do orçamento vigente, na forma do que dispõe o artigo 43, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as dotações orçamentárias adiante discriminadas:

02.07	Secretaria Municipal de Turismo	
02.07.11	Indústria, Comércio e Serviços	
02.07-1165	Turismo	
02.07-1165363	Promoção do Turismo	
02.07-11653631018	Construção de Parque de Exposições e Eventos	R\$ 145.000,00
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 145.000,00
TOTAL		R\$ 145.000,00

1ª Discussão
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

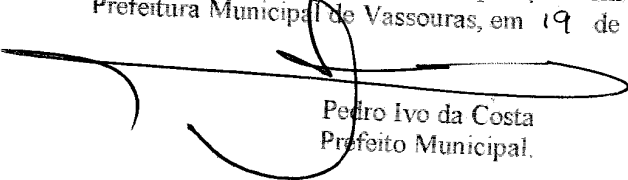
PROVADO EM 10.99

2ª Discussão
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

PROVADO EM 10.99

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo
porém efeitos, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, em 19 de Outubro 1999



Pedro Ivo da Costa
Prefeito Municipal.